



PROJETO DE LEI n.º 25/2026
De 15 de setembro de 2026

Denomina **Maria Amélia Azevedo Mineiro**, a Praça situada no Distrito de Mineirolândia, Pedra Branca-Ce, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O VEREADOR JUAREZ ABRANTES DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça **Maria Amélia Azevedo Mineiro** a praça pública localizada no Distrito de Mineirolândia, no Município de Pedra Branca - CE, situada ao lado da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, delimitada pelo seguinte perímetro:

I - Inicia-se a descrição no vértice P1 (N = 9.389.312,92 m e E = 433.565,22 m); deste, segue confrontando com a Rua Palmeiras, com distância de 49,69 m e azimute de 99°26'22", até o vértice P2 (N = 9.389.304,77 m e E = 433.614,24 m);

II - Deste, segue confrontando com a Rua João Paulo Segundo, com distância de 72,69 m e azimute de 187°31'01", até o vértice P3 (N = 9.389.232,70 m e E = 433.604,73 m);

III - Deste, segue confrontando com a Rua Projetada 025, com distância de 52,67 m e azimute de 278°15'50", até o vértice P4 (N = 9.389.240,27 m e E = 433.552,61 m);

IV - Deste, segue confrontando com a Rua Projetada 025A, com distância de 12,54 m e azimute de 6°08'00", até o vértice P5 (N = 9.389.252,74 m e E = 433.553,95 m);

V - Deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 18,50 m e azimute de 98°23'35", até o vértice P6 (N = 9.389.250,04 m e E = 433.572,25 m);

VI - Deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 48,22 m e azimute de 8°52'35", até o vértice P7 (N = 9.389.297,68 m e E = 433.579,69 m);

VII - Deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 8,26 m e azimute de 98°50'47", até o vértice P8 (N = 9.389.296,41 m e E = 433.587,85 m);



VIII - Deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 12,43 m e azimute de 8°50'27", até o vértice P9 (N = 9.389.308,69 m e E = 433.589,76 m);

IX - Deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 26,75 m e azimute de 278°33'26", até o vértice P10 (N = 9.389.312,67 m e E = 433.563,31 m);

X - Deste, segue confrontando com a Rua Palmeiras, com distância de 1,93 m e azimute de 82°32'35", até o vértice P1, ponto inicial, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. Integram esta Lei, para todos os efeitos legais, a planta baixa e o memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas no referido logradouro público, contendo o nome oficializado por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 15 de setembro de 2026

Juarez Abrantes de Melo
Vereador Autor da Proposição



JUSTIFICATIVA E BIOGRAFIA

Maria Amélia Azevedo Mineiro construiu sua história de vida no Distrito de Mineirolândia, Município de Pedra Branca/CE, comunidade onde viveu por décadas e à qual dedicou parte significativa de sua existência.

Professora por aproximadamente 25 anos nas Escolas Reunidas de Mineirolândia, dedicou-se à educação de sucessivas gerações de crianças e jovens da comunidade, deixando sua contribuição para a formação educacional e humana do Distrito.

Foi casada com José Mineiro (in memoriam), destacado homem público e liderança política do Município de Pedra Branca, onde exerceu, entre outras funções públicas, o cargo de Prefeito Municipal por três mandatos. Ao lado do esposo, constituiu sua família e manteve profunda ligação afetiva e social com Mineirolândia, lugar que se tornou parte inseparável de sua própria história.

Sua trajetória como professora, esposa, mãe e integrante da comunidade constitui justificativa mais que justa para que seu nome seja perpetuado em espaço público do Distrito de Mineirolândia, como reconhecimento e homenagem à sua contribuição à educação e à história da comunidade.

Maria Amélia Azevedo Mineiro — uma vida dedicada à família, à educação e à sua querida Mineirolândia. Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 15 de setembro de 2026.

Juarez Abrantes de Melo
Vereador Autor da Proposição

MEMORIAL DESCRITIVO

TERRENO URBANO — LOTEAMENTO MINEIROLÂNDIA — PEDRA BRANCA/CE

IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, confrontante com propriedade ocupada por Igreja.

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Mineirolândia, com testadas para as Ruas Palmeiras, Projetada 025, Projetada 025A e Rua João Paulo Segundo, Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

ÁREA: 2.731,27 m² (dois mil, setecentos e trinta e um vírgula vinte e sete metros quadrados).

PERÍMETRO: 303,68 m (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Trata-se de um terreno urbano situado no Loteamento Mineirolândia, Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, com área de 2.731,27 m² (dois mil, setecentos e trinta e um vírgula vinte e sete metros quadrados) e perímetro de 303,68 m (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros), cujos limites e confrontações encontram-se a seguir descritos, com base em coordenadas do Sistema UTM, referidas ao Datum SIRGAS2000, Fuso 24 Sul, tendo como origem da descrição o vértice P1.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N=9.389.312,92 m e E=433.565,22 m; deste ponto segue confrontando com a Rua Palmeiras, com distância de 49,69 m e azimuth de 99°26'22", até o vértice P2 (N=9.389.304,77 m; E=433.614,24 m); deste, segue confrontando com a Rua João Paulo Segundo, com distância de 72,69 m e azimuth de 187°31'01", até o vértice P3 (N=9.389.232,70 m; E=433.604,73 m); deste, segue confrontando com a Rua Projetada 025, com distância de 52,67 m e azimuth de 278°15'50", até o vértice P4 (N=9.389.240,27 m; E=433.552,61 m); deste, segue confrontando com a Rua Projetada 025A, com distância de 12,54 m e azimuth de 6°08'00", até o vértice P5 (N=9.389.252,74 m; E=433.553,95 m); deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 18,50 m e azimuth de 98°23'35", até o vértice P6 (N=9.389.250,04 m; E=433.572,25 m); deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 48,22 m e azimuth de 8°52'35", até o vértice P7 (N=9.389.297,68 m; E=433.579,69 m); deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 8,26 m e azimuth de 98°50'47", até o vértice P8 (N=9.389.296,41 m; E=433.587,85 m); deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 12,43 m e azimuth de 8°50'27", até o vértice P9 (N=9.389.308,69 m; E=433.589,76 m); deste, segue confrontando com propriedade ocupada pela Igreja, com distância de 26,75 m e azimuth de 278°33'26", até o vértice P10 (N=9.389.312,67 m; E=433.563,31 m); deste, segue confrontando com a Rua Palmeiras, com distância de 1,93 m e azimuth de 82°32'35", até o vértice P1, ponto inicial, fechando-se, assim, o perímetro ora descrito.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas com base na Planta de Situação / Levantamento Planialtimétrico, Escala 1:100, elaborada em agosto de 2023 sob responsabilidade técnica do Sr. Heitor Vieira Limaverde, a pedido da Prefeitura Municipal de Pedra Branca — Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

QUADRO DE COORDENADAS DOS VÉRTICES

Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
P1	9.389.312,92	433.565,22
P2	9.389.304,77	433.614,24

Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
P3	9.389.232,70	433.604,73
P4	9.389.240,27	433.552,61
P5	9.389.252,74	433.553,95
P6	9.389.250,04	433.572,25
P7	9.389.297,68	433.579,69
P8	9.389.296,41	433.587,85
P9	9.389.308,69	433.589,76
P10	9.389.312,67	433.563,31

QUADRO DE DISTÂNCIAS, AZIMUTES E CONFRONTAÇÕES

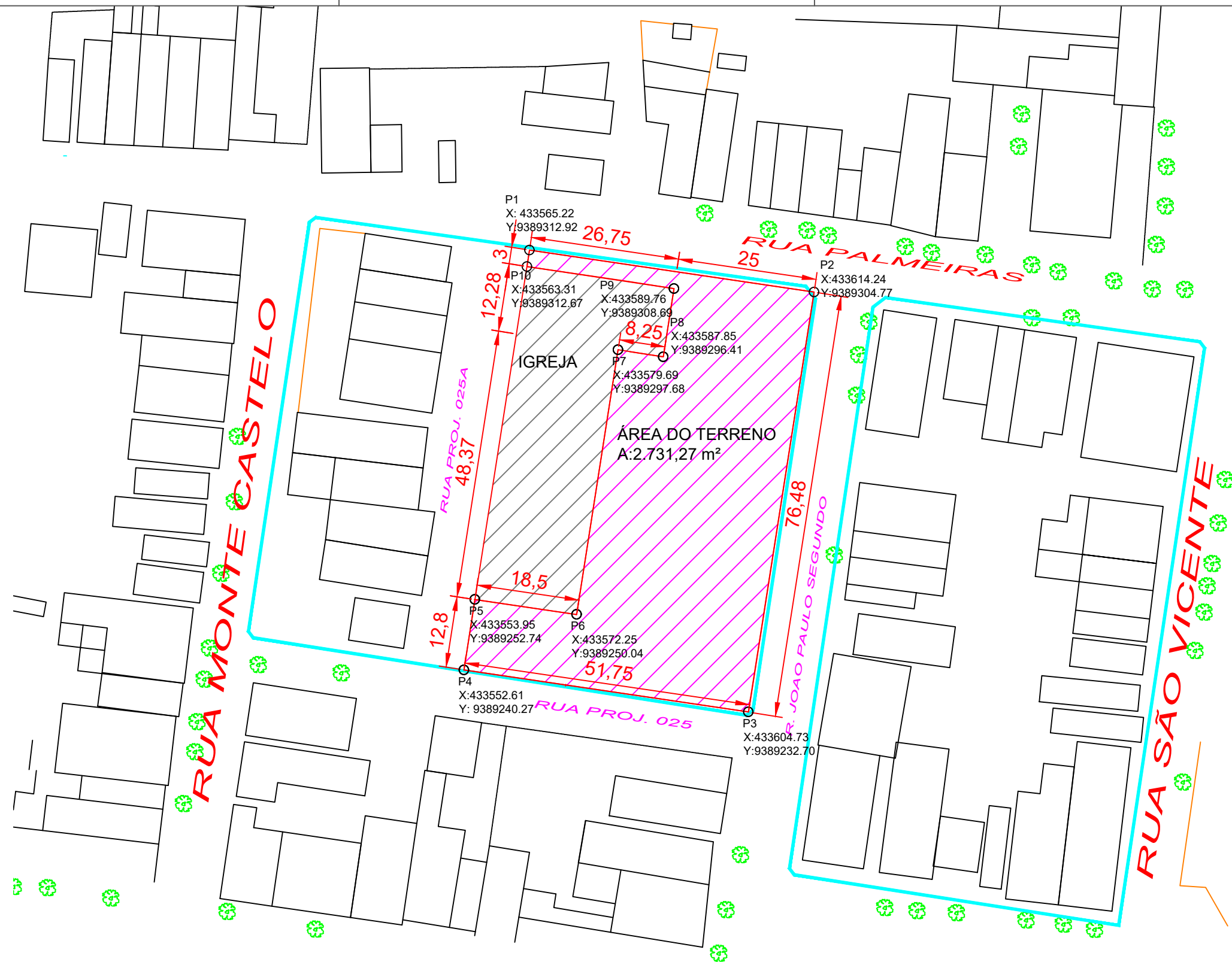
De	Para	Dist. (m)	Azimute	Confrontante
P1	P2	49,69	99°26'22"	Rua Palmeiras
P2	P3	72,69	187°31'01"	Rua João Paulo Segundo
P3	P4	52,67	278°15'50"	Rua Projetada 025
P4	P5	12,54	6°08'00"	Rua Projetada 025A
P5	P6	18,50	98°23'35"	Propriedade ocupada pela Igreja
P6	P7	48,22	8°52'35"	Propriedade ocupada pela Igreja
P7	P8	8,26	98°50'47"	Propriedade ocupada pela Igreja
P8	P9	12,43	8°50'27"	Propriedade ocupada pela Igreja
P9	P10	26,75	278°33'26"	Propriedade ocupada pela Igreja
P10	P1	1,93	82°32'35"	Rua Palmeiras

Perímetro total: 303,68 m

Observação: a área de 2.731,27 m² corresponde à área indicada na Planta de Situação (documento-base). O perímetro e os azimutes acima foram recalculados a partir das coordenadas dos vértices P1 a P10 constantes na referida planta; recomenda-se a conferência destes valores junto ao levantamento planialtimétrico original antes do uso em processos de registro.

Pedra Branca/CE, 16 de setembro de 2026.

Heitor Vieira Limaverde
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 55996/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
Projeto: LEVANTAMENTO PLANIAMETRICO		Conteudo: Planta de situação	
Local: MINEIROLANDIA - PEDRA BRANCA-CE	Data: 08.2023		
Projetista:	Área Total: -	Área Construída: -	Escala: 1:100
Responsavel: Heitor Vieira Limaverde			01/01
Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Rua: José Joaquim de Souza, nº10 - Centro, Pedra Branca - Ce, 63630-000 - CNPJ: 07.726.540/0001-04			